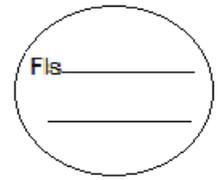




# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

OBJETO: Aquisição de cadeirinhas e assentos de elevação, destinados à utilização nos veículos vinculados ao conselho tutelar do município de Rodeiro.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que a presente aquisição se faz necessária para atender às necessidades dos serviços de transporte de crianças realizados pelo Município. O uso de dispositivos de retenção adequados à idade, peso e altura da criança é fundamental para garantir sua integridade física e reduzir o risco de lesões em caso de acidentes ou freadas bruscas. Além de ser uma medida de responsabilidade administrativa e social, a aquisição dos equipamentos assegura o cumprimento das normas legais, evitando penalidades decorrentes de fiscalizações e reforçando o compromisso do Município com a proteção integral das crianças, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A aquisição de cadeiras e assentos de elevação para uso em veículos oficiais do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro-MG se faz necessária para o adequado atendimento às normas de segurança no transporte de crianças e adolescentes. Tal medida visa atender à notificação expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a qual determina que o Município disponibilize, no prazo de 90 dias, os referidos equipamentos de segurança infantil

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foi a que melhor preço ofertou na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

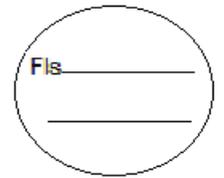
Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores seguintes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						§ TOTAL	
RAZÃO SOCIAL	MOVEIS E SERVICOS LTDA	CNPJ/CPF	25.275.318/0001-06		TOTAL	83,45	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



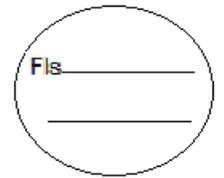
1	410366	ASSENTO DE ELEVAÇÃO PARA CRIANÇA - PARA CRIANÇAS DE 15 (QUINZE) A 36 (TRINTA E SEIS) KG, ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BRAÇOS LATERAIS DE APOIO, TECIDO, ACOLCHOADOS, REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CERTIFICADO PELO INMETRO. BASE FECHADA PARA PROTEGER O BANCO DO CARRO, TECIDO MACIO E MUITO ACOLCHOADA, APOIO PARA OS BRAÇOS, REVESTIMENTO LAVÁVEL	1,00	UNID.	Cosco Kids/ Clippy	83,4500	83,45
---	--------	--	------	-------	--------------------	---------	-------

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		GEAN TULIO RENZO DIAS	CNPJ/CPF		55.464.263/0001-43	TOTAL		1.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
2	410365	CADEIRA PARA AUTOMÓVEL - 0 A 36KG - CINZA MESCLA OU PRETA. TIPO DE INSTALAÇÃO CINTO DE SEGURANÇA. CAPA 100% POLIÉSTER; ESTRUTURA: PLÁSTICO HDPE OU PEAD. OBSERVAÇÕES: CADEIRINHA APROVADA PELO INMETRO CONFORME NORMA ABNT NBR 14400 PARA CRIANÇAS DE 0 ATÉ 36KG. CARACTERÍSTICAS GERAIS: POSIÇÕES INCLINAÇÃO PARA CRIANÇAS ATÉ 36KG; INSTALAÇÃO DE FRENTE E COSTAS AO MOVIMENTO DO CARRO; TECIDO MACIO E MUITO ACOLCHOADA; ALMOFADA REDUTORA DE ASSENTO REMOVÍVEL; REVESTIMENTO LAVÁVEL NA MÁQUINA; CINTO DE SEGURANÇA DE NO MÍNIMO 3 PONTOS; AJUSTE DA ALTURA DO APOIO DE CABEÇA JUNTO COM OS CINTOS INTERNOS; APROVADO PELO INMETRO	2,00	UNID.	Styll Baby	600,0000	1.200,00	



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



		(CATMAT - 429895)					
--	--	-------------------	--	--	--	--	--

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 18 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL